



### CHAMADA PÚBLICA 10/2020

#### CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO - IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Câmpus Senador Canedo faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas, no período de 20/08/2020 a 28/08/2020, as inscrições para Auxiliar de Laboratório, bolsista, na AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO, oferecido aos (às) estudantes matriculados (as) em um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou no curso superior de Bacharelado em Engenharia de Produção, todos ofertados pelo IFG/Câmpus Senador Canedo.

#### 1 - DA INSCRIÇÃO, CURSO E VAGAS

1.1 - Os (As) interessados (as) na ação de extensão deverão acessar o link abaixo, no período de 20/08/2020 a 28/08/2020, para preencher o formulário de inscrição.

AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO

<https://forms.gle/anHjNxtNsoXS95vE6>

1.2 - Caso o (a) candidato (a) realize mais de uma inscrição para esta ação de extensão, somente a última inscrição será efetivada. As anteriores serão anuladas.

1.3 - Será pago aos (às) estudantes selecionados (as), o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de bolsa, de acordo com o prazo de vigência descrito na tabela abaixo:

VAGAS	VAGAS BOLSISTAS	NÚMERO DE BOLSAS PAGAS NO PERÍODO POR ESTUDANTE	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	TOTAL DE BOLSAS
Bolsista do Ensino Médio: Curso Integrado em Mecânica e/ou em Automação Industrial	03	06	08/09/2020 à 28/02/2021	18
Bolsista do Ensino Médio: Curso Integrado em Refrigeração e Climatização - PROEJA	03	06	08/09/2020 à 28/02/2021	18
Bolsista da Graduação: Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção	04	06	08/08/2020 à 28/02/2021	24

1.4 - O pagamento das bolsas a que se refere o quadro item 1.3 será realizado pelo IFG/Câmpus

Senador Canedo via CPF ou conta corrente bancária do (a) participante selecionado (a).

1.5 - As vagas são destinadas à **comunidade interna**, para estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio (Mecânica / Automação Industrial / Refrigeração e Climatização - PROEJA) e curso superior em Bacharelado em Engenharia de Produção, todos ofertados pelo IFG/Câmpus Senador Canedo.

1.6 - Não será cobrada taxa de inscrição. Também, não será necessária a comprovação de documentos no ato da inscrição.

## **2 - DA SELEÇÃO**

2.1 - A seleção consiste na classificação de candidatos (as), de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos (as) à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos (as) para compor a lista de reserva. Estes (as) serão convocados (as) de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as).

2.2 - Além das informações prestadas no formulário de inscrição descrito no item 1.1, para participar do processo seletivo, os (as) interessados (as) devem:

- a. Ter **obrigatoriamente** 18 anos completos até o primeiro dia de início de vigência da bolsa no projeto.
- b. Ter disponibilidade de 30 horas semanais para o projeto.
- c. Não ser do grupo de risco para a COVID-19: pessoas acima de 60 anos, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado; pessoas de qualquer idade portadoras de doenças crônicas, tais como cardiopatias, diabetes, pneumopatias, doenças neurológicas ou renais, imunodepressão, obesidade, asma, dentre outras; além, das gestantes e puérperas.
- d. Residir nas proximidades do IFG/Câmpus Senador Canedo ou possuir condução própria para deslocamento.
- e. Estar regularmente matriculado (a) nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio (Mecânica / Automação Industrial / Refrigeração e Climatização - PROEJA) ou no curso superior de Bacharelado em Engenharia de Produção, todos ofertados pelo IFG/Câmpus Senador Canedo.
- f. Não possuir vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa de extensão ou de pesquisa.

2.3 - A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos:

- a. Formulário de inscrição.
- b. Situação de vulnerabilidade socioeconômica do (a) estudante, conforme dados consolidados e atualizados pela Coordenação de Assistência Social - CAE, do IFG/Câmpus Senador Canedo.

2.4 - A análise das informações prestadas no formulário de inscrição citado no item 1.1 levará em consideração os dados socioeconômicos consolidados e atualizados pela CAE, o período ou ano de matrícula e, em caso de empate, a idade do (a) candidato (a).

2.5 - A classificação dos (as) candidatos (as) levará em consideração os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a. Situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- b. Menor distância de residência em relação ao IFG/Câmpus Senador Canedo, informada no formulário de inscrição. Essa informação poderá ser verificada junto a aplicativos e/ou sites de localização geográfica.
- c. Quanto maior o período ou o ano de matrícula, melhor classificado será o (a) candidato (a), dentro do quantitativo de vagas descrito na tabela do item 1.3.
- d. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade dos (as) candidatos

(as), sendo que o (a) de maior idade receberá melhor colocação.

A lista dos (as) candidatos (as) selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (<https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo>), no dia **01 de setembro 2020**.

### **3 - DAS MATRÍCULAS**

3.1 - As matrículas dos (as) estudantes selecionados (as) serão realizadas no dia **02 de setembro de 2020**, no IFG/Câmpus Senador Canedo, no horário e local listados na tabela abaixo:

<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
14h às 20h	GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - GEPEX <b>IFG/Câmpus Senador Canedo</b> - Endereço: Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Zona Rural, Senador Canedo-GO

3.2 - No ato da matrícula, a comunidade interna está dispensada de apresentar documentação. No entanto, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá apenas preencher a ficha de matrícula e a declaração afirmando que não possui vínculo empregatício e que não recebe outro tipo de bolsa de extensão ou de pesquisa. Caso o (a) candidato (a) selecionado (a) tenha vínculo empregatício ou receba bolsa de extensão ou de pesquisa, o (a) mesmo (a) será desclassificado (a) do processo seletivo.

3.3 - Em caso de impedimento do (a) candidato (a) para efetuar sua matrícula presencialmente, na data, horário e local citados no item 3.1, o (a) mesmo (a) poderá enviar um representante legal (pai, mãe ou outra pessoa).

3.4 - Em caso de matrícula por representante legal, este deverá apresentar uma procuração simples assinada pelo (a) candidato (a). Será permitida a matrícula por procuração simples, sem registro em cartório. Deve constar que a procuração se destina à matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO. O (A) procurador (a) deve ter maioria perante a lei. No ato da matrícula por procuração, será necessária a apresentação do documento original de identidade do (a) procurador (a). A procuração ficará retida e arquivada junto da ficha de matrícula.

3.5 - Cada candidato (a) poderá matricular-se em apenas **1 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG.

3.6 - Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO, o (a) selecionado (a) não poderá trancá-la, sob pena de perder a vaga em definitivo.

3.7 - Caso os (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª chamada não confirmem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia **03 de setembro de 2020** e os convocados deverão fazer a matrícula no dia **04 de setembro de 2020**, nos horários e locais listados na tabela do item 3.1.

3.8 - Caso haja desistência por parte de um (a) candidato (a), o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o (a) primeiro (a) candidato (a) da lista de espera, que deverá confirmar sua vaga na data designada. Em caso de não confirmação, o contato será realizado com o (a) segundo (a) candidato (a) da lista de espera e assim sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Todos (as) os (as) bolsistas deverão, obrigatoriamente, participar de Curso de Boas Práticas de Laboratório - BPL, na modalidade à distância, ofertado pelos proponentes da Ação

de Extensão: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO, antes do início da produção. Aqueles (as) bolsistas, que porventura já tenham participado de algum curso de BPL, estão dispensados desta etapa, mediante comprovação.

4.2 - O (A) participante selecionado (a) que não cumprir as metas previstas no projeto institucional estabelecidas no desenvolvimento da AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela coordenação do projeto, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o (a) primeiro (a) da lista de espera.

4.3 - Em caso de o (a) bolsista estabelecer algum vínculo empregatício ao longo da participação na ação de extensão, deverá comunicar imediatamente à coordenação do projeto para proceder o seu desligamento e recomposição da equipe.

4.4 - A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 - O IFG/Câmpus Senador Canedo, responsável por esta Chamada Pública, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.6 - São de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) as informações prestadas no ato da inscrição.

4.7 - Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.8 - Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os (as) candidatos (as) deverão se dirigir à GEPEX, do IFG/Câmpus Senador Canedo, pelo e-mail: [gepex.senadorcanedo@ifg.edu.br](mailto:gepex.senadorcanedo@ifg.edu.br) para esclarecimentos.

4.9 - Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela GEPEX, do IFG/Câmpus Senador Canedo, responsável por esta ação de extensão, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção Geral do Câmpus Senador Canedo.

## 5 - CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS SENADOR CANEDO</b>	<b>20/08/2020 a 28/08/2020</b>	Período de Inscrições
	<b>31 de agosto de 2020</b>	Período de Avaliação das Inscrições / Seleção
	<b>01 de setembro de 2020</b>	Divulgação dos (as) classificados (as) e lista de espera. Site: <a href="https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo">https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo</a>
	<b>02 de setembro de 2020</b>	Matrícula dos (as) classificados (as) em 1ª chamada.
	<b>03 de setembro de 2020</b>	Divulgação da lista de 2ª chamada em caso de vagas remanescentes
	<b>04 de setembro de 2020</b>	Matrícula dos (as) classificados (as) em 2ª chamada.
	<b>08 de setembro de 2020</b>	Início das atividades: Curso de Boas Práticas de Laboratório - BPL, na

Senador Canedo-GO, 20 de agosto de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Maria Eugênia Sebba Ferreira de  
Andrade**

Gerente de Pesquisa Pós-Graduação  
e Extensão

Câmpus Senador Canedo

*(assinado eletronicamente)*

**Maria Betânia Gondim da Costa**

Diretora-Geral

Câmpus Senador Canedo

**ANEXO I - RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

<b>IFG - CÂMPUS SENADOR CANEDO</b>	
Ação de extensão	AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO
Proponente/Coordenação	Prof. Dr. Deangelis Damasceno Profª. Ma. Rúbia Cristina Diógenes Pinheiro Profª. Ma. Mariana do Prado e Silva Prof. Esp. Frederico Mercadante Téc. Lab. Me. Bruno Franco Fernandes Barbosa
Área de conhecimento	QUÍMICA
Carga horária total	400 horas
Modalidade	Presencial
Número de vagas	Conforme quadro disposto no item 1.3.
Público-alvo	O Projeto será direcionado aos (às) estudantes matriculados (as) nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio (Mecânica / Automação Industrial / Refrigeração e Climatização - PROEJA) e no curso superior de Bacharelado em Engenharia de Produção, todos ofertados pelo IFG/Câmpus Senador Canedo.
Requisitos mínimos	Ter 18 anos e estar regularmente matriculado em dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio (Mecânica / Automação Industrial / Refrigeração e Climatização - PROEJA) ou no curso superior de Bacharelado em Engenharia de Produção, todos ofertados pelo IFG/Câmpus Senador Canedo.
Carga horária das atividades de produção da formulação alcóolica antisséptica	30h/semana (segunda a sexta-feira)
Data de início	08/09/2020
Data de término	28/02/2021

Perfil da ação de extensão	A AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - CÂMPUS SENADOR CANEDO visa produzir formulação alcoólica antisséptica para ser distribuída a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivos	Esta proposta visa a fabricação de frascos contendo formulação alcoólica antisséptica, no Laboratório de Ciências do IFG/Câmpus Senador Canedo, para serem doados a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Metodologia	A metodologia utilizada para a realização do projeto se dará por meio da distribuição das tarefas, das boas práticas de produção laboratorial, do uso de EPI's e da aplicação das normas de segurança para o combate à COVID-19, segundo a Organização Mundial de Saúde. Todo o processo de produção será feito sob supervisão e orientação dos (as) coordenadores (as) da ação de extensão na fabricação da formulação alcoólica antisséptica.

Documento assinado eletronicamente por:

- **María Betania Gondim da Costa, DIRETOR - CD2 - CP-SENADOR**, em 20/08/2020 11:28:53.
- **María Eugenia Sebba Ferreira de Andrade, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE**, em 20/08/2020 11:07:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 75188

**Código de Autenticação:** fa33a260a0



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
 Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899  
 (62) 3612-2200 (ramal: 00)

